



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 6746/2017

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 8656, de 04 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/02/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **RUBIA PUERTAS LIPPI**, matrícula nº 2702-2, no cargo de Professora de Educação Básica I, Referência V “G”, admitida em 03 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de abril de 2017**.

São Sebastião, 24 fevereiro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito